

## ***A INFORMÁTICA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NA JUSTIÇA FEDERAL\****

---

**ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO\*\***

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*

Procuraremos sintetizar o Plano Diretor de Informática do Superior Tribunal de Justiça, que, sem dúvida alguma, trará reflexos, no inter-relacionamento funcional, a toda Justiça Federal e, também, à estadual.

A informática do Superior Tribunal de Justiça foi herdada do antigo Tribunal Federal de Recursos, que, durante muitos anos, procurou implantá-la não apenas nos seus serviços, mas também nos daqueles ligados às Seções Judiciárias.

Com a reforma constitucional e a promulgação da nova Constituição, surgiu o Superior Tribunal de Justiça e foi criada a Justiça Federal de segundo grau, integrada pelos Tribunais Regionais Federais. Em razão disso, o antigo plano do Tribunal Federal de Recursos foi refundido, atualizado e isso se fez há cerca de 1 ano, quando então foram alocados recursos da ordem de um milhão de dólares, o que ensejou a tomada de importantes providências, interligando vários órgãos da Justiça Federal ao Superior Tribunal de Justiça.

Em suma, decidiu-se pelo acesso dos Tribunais Regionais às bases de dados de jurisprudência do Prodasen; pela automação das atividades administrativas e cartorárias dos Tribunais Regionais; pela implantação do sistema de acompanhamento de processos nos vários Estados do País; pela expansão da capacidade de processamento de dados nas Seções Judiciárias e, também, pela automação das atividades administrativas do Conselho da Justiça Federal, tendo em conta a

---

\* Palestra proferida por ocasião do "I Encontro de Presidentes de Tribunais", realizado em 28/09/1990.



excepcional receptividade da informática nos serviços judiciários. Isso fez com que o Conselho da Justiça Federal entendesse de elaborar o novo Plano Diretor, o qual deverá ser executado nos próximos cinco anos. É um plano que não apenas abrange aquilo que já existe, mas também dá uma dimensão extremamente significativa à informática no Superior Tribunal de Justiça e na Justiça Federal, com grandes reflexos na Justiça de todo o País.

No fim da palestra iremos resumir as providências e dados que estão ou estarão ao alcance dos Tribunais de Justiça. Tudo leva a crer que o intercâmbio de dados entre os Tribunais de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça resultará em benefício recíproco.

Na elaboração do Plano, tivemos preocupação de ordem institucional e também de ordem operacional. No tocante ao aspecto institucional, tivemos em conta um princípio importante, estabelecido pela Constituição no seu art. 99, que diz respeito à autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário. Nesse sentido, consideramos que a informática constitui meio de tornar transparente a gestão administrativa e financeira da Justiça. Tal transparência há de ser a resposta do Judiciário à confiança que nele depositou o legislador constituinte ao outorgar-lhe autonomia administrativa e financeira. Também enxergamos a informática como instrumento de modernização da Justiça. A utilização da informática, além de reduzir substancialmente os custos da administração da Justiça, é meio eficaz para tornar eficiente o exercício da jurisdição.

É através dela que o Judiciário há de receber poderoso auxílio para se libertar da poeira do tempo, que o tem sufocado e atingido a sua credibilidade.

Quanto à parte operacional, preocupamo-nos com alguns aspectos. O primeiro deles diz respeito à maximização de proveito na utilização das verbas públicas. Todos sabem que os custos atinentes à instalação dos equipamentos de informática são muito elevados e, por



outro lado, há mutação e atualização constante desses equipamentos. É importante que isso seja previsto num plano de informática, a fim de não se malversarem as verbas públicas.

Previmos que as compras, sempre que possível, fossem centralizadas, porque isso implica custos menores para os equipamentos. Quanto mais equipamentos se compram, melhor preço se obtém. Também a contratação dos sistemas e sua manutenção, sempre que possível, devem ser efetivadas de maneira centralizada, em razão do barateamento de custos.

Tivemos em conta, ainda, a questão da padronização dos sistemas, que, além de ensejar economia de despesas, é a única maneira de tornar os diversos setores compatíveis, harmônicos e eficientes. A formação de ilhas de informática nos setores ligados ao sistema é algo semelhante ao surgimento de quistos no organismo humano. Contamina-o e torna-o doentio.

Estabelecemos, também, a necessidade de otimizar a utilização dos programas já implantados, porque a evolução da informática, como disse, é muito dinâmica; sempre surgem equipamentos novos que causam muita empolgação nos técnicos e nas pessoas interessadas na área. É necessário, porém, que se tenha prudência na aquisição dos produtos informáticos. Impõe-se, previamente, fazer, com rigor, o estudo da relação custo/benefício. É fundamental otimizar a utilização dos programas já implantados. Não se justifica, muitas vezes, implantarem-se programas muito avançados, quando o usuário sequer absorveu o uso daqueles mais simples. Não basta colocar os equipamentos à disposição dos interessados. É necessário também preparar os usuários no sentido de que possam deles tirar o maior proveito. Observa-se, às vezes, que os equipamentos são utilizados em apenas dez, vinte por cento de sua capacidade e já se fala em comprar equipamentos novos, de porte muito maior. O que isso significa? Jogar fora dinheiro público.



No caso específico da Justiça Federal, estabeleceu-se uma liberdade criativa sem comprometer o sistema. O Plano de Informática abrange o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais e as Seções Judiciárias da Justiça Federal. Cada um desses órgãos tem administração própria. Todavia é imperioso que todos se submetam à orientação normativa e técnica do Conselho da Justiça Federal, como manda a Constituição e a lei, para que o sistema seja harmônico e eficiente. Tal centralização, contudo, não visa afastar o poder criativo dos órgãos inferiores. Todo programa ou alteração atinente à melhoria do sistema pode ser desenvolvido livremente. No entanto a sua implantação deve ocorrer através do Conselho da Justiça Federal, a fim de que, padronizado, possa ser repassado para todo o País.

Outra grande preocupação diz respeito à segurança do sistema de informática. É indispensável que se implantem regras de segurança no ambiente de processamento de dados. Os estudos realizados indicaram, entre outras, as seguintes medidas:

- restrição de acesso físico aos centros de processamento de dados, com o conveniente registro das pessoas recebidas;
- caracterização, perante o sistema, dos terminais distribuídos pelas diversas dependências segundo as classes de usuários e suporte técnico;
- controle sobre os sistemas em operação através de procedimentos técnicos recomendáveis;
- mecanismos periódicos de revisão e auditoria;
- precauções complementares, de forma a minimizar as condições de interferência externa sobre os programas em operação.

O controle do sistema também é uma outra medida que nos preocupou. Sem o adequado controle do seu funcionamento, no caso da



Justiça Federal, o sistema de informática, que é centralizado no Conselho de Justiça Federal e na Corregedoria-Geral, e exercitado com a colaboração dos Tribunais e das Seções Judiciárias interessadas, por meio de organismos centrais, setoriais e seccionais, ficará seriamente comprometido, com grandes prejuízos para todos.

O plano é realístico e descreve os vários sistemas e seus estágios, sem descuidar da alocação dos recursos necessários à sua concretização. Não olvidou a adoção, no momento adequado, de novas tecnologias; dele constam, com tal objetivo, diversos projetos. De outra parte, ele é flexível, prevê sua revisão anual, embora tenha sido projetado para os próximos cinco anos.

Com essas observações genéricas sobre a filosofia que informou a elaboração do plano, passamos a fazer uma exposição sintética dos vários sistemas que estão e dos que, em breve, deverão entrar em operação. Para tanto, utilizaremos transparências, a fim de facilitar a sua compreensão.

Nesta projeção, os Senhores vêem o mapa do Brasil - as cores indicam as Regiões Judiciárias da Justiça Federal. A Primeira Região compreende o Distrito Federal, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Piauí e Tocantins. A Segunda Região corresponde aos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. A Terceira Região abrange São Paulo e Mato Grosso do Sul. A Quarta Região, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Quinta Região, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Alagoas.

Em cada Tribunal Regional, que exerce jurisdição sobre cada uma das Regiões mencionadas, há um computador central e, nas várias Seções Judiciárias, há computadores que exercem atividades próprias das Seções Judiciárias, sejam de controle administrativo, sejam de acompanhamento ou distribuição de processos.



Os nossos equipamentos estão refletidos neste quadro em azul: o número de computadores; o número de discos; a sua capacidade; as fitas; as impressoras de linha, que são aquelas ligadas diretamente ao computador; o número de terminais; de impressoras e de microcomputadores.

No contexto, os Senhores devem notar que temos um número significativo de terminais e impressoras e um número pequeno de microcomputadores. Para isso há uma razão: ao elaborarmos o Plano, verificamos que, inicialmente, deveríamos fazer uma rede com a utilização de terminais e impressoras, porque uma rede de microcomputadores seria muito cara e, numa fase inicial, teria uma utilização pequena, o que implicaria gastar muito dinheiro com pouco proveito. Assim procedemos, tendo em conta observação que fizemos na Itália. Em termos de informática jurídica, a Itália é um dos países mais avançados do mundo. Só a partir de fins do ano passado, é que passou a utilizar rede de microcomputadores. A rede era abrangida apenas por terminais e impressoras, que, no nosso caso, têm dado o resultado esperado. É claro que, de acordo com a evolução do sistema e as necessidades emergentes, é possível ocorrerem modificações. Poderemos até mesmo admitir uma rede de microcomputadores, mas, na fase atual, realmente, é desnecessária. Seria usar dinheiro público sem maior justificativa. A relação custo/benefício não aconselha, no momento, a efetivação de uma rede de microcomputadores. Compramos equipamentos para todas as Seções Judiciárias, todos os gabinetes dos Juízes dos Tribunais Regionais e, também, para todos os gabinetes dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Todos eles têm um terminal e uma impressora. Isso permite uma série de providências, conforme verão a partir do momento em que fizermos breve resumo dos sistemas existentes e dos que entrarão em operação.

Temos, atualmente, estes sistemas: Sistema de Acompanhamento Processual – SIAPRO; Sistema de Controle de



Precatórios; Sistema de Automação de Gabinete – SAE; Sistema de Informações do Congresso Nacional – SICON; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema Integrado de Gestão de Recursos Administrativos – SINGRA; Sistema de Recuperação de Informações – SIRI; Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH; Sistema de Acompanhamento de Contratos; Sistema de Apoio ao Serviço de Saúde e Sistema de Apoio à Taquigrafia.

Em suma, eles têm a seguinte abrangência: o Sistema de Acompanhamento Processual, SIAPRO, destina-se a executar a distribuição dos processos aos relatores e informar cada fase processual. No momento, temos um cadastro com 287.895 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco) processos, incluindo os do extinto Tribunal Federal de Recursos e os do Superior Tribunal de Justiça. Portanto, aproveitamos os registros relativos ao antigo Tribunal Federal de Recursos.

O Sistema de Controle dos Precatórios tem por objetivo acompanhar os processos de requisição de verbas e emitir os documentos – ofícios e despachos - de forma automática, bem como controlar as relações de processos a serem incluídos no Orçamento Geral da União e das autarquias requeridas.

Portanto é um sistema que, sem dúvida alguma, dinamizou em muito a expedição dos precatórios. Isso, não só no tocante ao levantamento das verbas orçamentárias, mas também com relação à expedição de ofícios e documentos pertinentes. Contém o cadastro geral dos precatórios e partes envolvidas no processo e cadastro de fases dos processos e tarefas auxiliares. O número de processos do cadastro geral atualmente é de 16.100.

O Sistema de Automação dos Gabinetes – SAE incorpora quatro subsistemas de apoio aos gabinetes: editor de textos, agenda, mala direta e correio eletrônico. A base de dados contém textos elaborados por usuários; arquivos particulares de agenda, sendo facultada ou não a



consulta e atualização por parte de outros usuários; relação de nomes e endereços de interesse de cada usuário; e arquivo de escaninho da entrada de notas por usuário. Portanto auxilia muito o funcionamento dos gabinetes dos Ministros.

O Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON consiste no conjunto de bases de dados cujo conteúdo abrange as áreas jurídica, legislativa, bibliográfica, eleitoral e orçamentária.

Essas bases de dados abrangem normas jurídicas; jurisprudência; discursos de senadores e deputados; biografia dos senadores; matérias legislativas; constituições; anteprojetos; livros, periódicos e autores; jornais; thesauros (índice dos nomes em que se encontram as várias matérias na base de dados do computador do Senado, que é de grande porte); o Macro Thesaurus Brasileiro sobre Direito Constitucional; vocabulário controlado básico; e o cadastro da Administração Federal.

O Sistema de Folha de Pagamento tem por objetivo efetuar o processamento mensal e o controle anual da folha de pagamento dos funcionários do Superior Tribunal de Justiça e também é utilizado pelos Tribunais Regionais Federais e pelas Seções Judiciárias. A base de dados é o cadastro de pessoal e o cadastro de tabelas.

O Judiciário teve uma grande conquista ao obter o repasse das verbas a ele destinadas até o dia 20 de cada mês. No período inflacionário, em que a inflação chegou a oitenta por cento ao mês, cada dia de atraso no pagamento dos vencimentos e proventos acarretava prejuízo aos Juízes e funcionários. O sistema teve a vantagem de evitar atraso no pagamento do pessoal, além da segurança, rapidez e custos muito mais baixos na sua atividade operacional.

O outro é o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Administrativos, o SINGRA. O seu objetivo é racionalizar e agilizar os



procedimentos administrativos dos setores de compra, material e patrimônio, disseminando e automatizando os dados entre os vários setores. A sua base de dados tem o cadastro de fornecedores, o cadastro de licitações, o cadastro de bens de consumo, o cadastro de bens móveis e a tabela de materiais.

O Sistema de Recuperação de Informações – SIRI visa atender às necessidades específicas de cada gabinete, colocando à sua disposição uma base de dados exclusiva. Permite a indexação, por assunto/palavras-chave de documentos referentes ao mesmo tema. Cada Ministro ou Juiz poderá ter um arquivo próprio para lançar os elementos que quiser dos seus votos ou acórdãos que lhe sejam de interesse particular, ou também de qualquer outra matéria de ordem doutrinária publicada em jornais ou artigos de seu interesse.

O Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH visa fornecer o acompanhamento das informações de pessoal e pagamento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e também dos Tribunais Regionais e da Justiça Federal. A base de dados é o cadastro de funcionamento e as tabelas. Daqui a pouco, os Senhores verão que esse Programa foi refundido com ampliação muito grande, de forma a controlar toda atividade dos funcionários.

O Sistema de Acompanhamento de Contratos tem por objetivo documentar o andamento dos diversos contratos existentes no Tribunal, permitindo a inclusão, a alteração e exclusão de dados cadastrais e financeiros dos contratos. Significa que, uma vez firmado o contrato, as suas cláusulas principais serão jogadas no computador, o que permitirá, a qualquer instante, verificar o seu exato cumprimento e também a gestão e a previsão de verbas necessárias à sua execução.

O Sistema de Apoio ao Serviço de Saúde objetiva prestar informações relativas a atendimento médico no Tribunal e também a convênios acerca da assistência médica. A sua base de dados inclui os



custos dos convênios; os conveniados; o patrimônio e o prontuário de cada um dos Juízes e servidores.

O Sistema de Apoio à Taquigrafia objetiva montar a escala de distribuição do pessoal disponível nas Turmas e Seções, com base no calendário definido pelo Tribunal. Armazena as decisões de todos os processos, bem como a fundamentação do voto de cada Ministro. Visa, também, catalogar termos específicos do latim, francês e alemão e regras gramaticais para serem utilizadas na tradução daquilo que é taquigrafado. A sua base de dados abrange escalas de serviço pessoal; notas taquigráficas, inclusive fundamentação dos Ministros; e expressões e regras gramaticais.

Passaremos, a seguir, a examinar os sistemas propostos que estão em fase de implantação.

SISTEMAS DE APOIO À ÁREA JUDICIÁRIA são os seguintes: Sistema de Informações de Gabinetes; Sistema Modular de Jurisprudência; Sistema de Cálculo Judiciário; Sistema de Apoio à Taquigrafia; Sistema de Controle de Penhoras e Sistema de Controle de Estatística da Primeira Instância Judiciária.

SISTEMAS DE APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA são estes: Sistema de Planejamento e Controle Orçamentário; Sistema de Planejamento e Controle Financeiro; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de Controle e Acompanhamento de Contratos; Sistema de Controle de Serviços Gerais e Sistema de Controle de Obra.

SISTEMA DE APOIO À ÁREA DE SERVIÇO DE SAÚDE adstringe-se ao Sistema de Controle de Assistência Médica.

SISTEMA DE APOIO ÀS ÁREAS DE INFORMÁTICA E O&M são os seguintes: Sistema de Controle de Recursos Computacionais; Sistema de Controle de O&M; Sistema de Editoração Eletrônica.

SISTEMAS DE APOIO ÀS ÁREAS DE DOCUMENTAÇÃO são dois: Sistema de Controle de Biblioteca e Sistema de Controle do Arquivo.

SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE GABINETES, SECRETARIAS E ASSESSORIAS são três: Sistema de Controle de Processos Administrativos; Sistema de Recuperação de Informações Institucionais; e Sistema de Controle de Acervos Audiovisuais.

Farei a seguir, breve resumo de cada um dos sistemas propostos.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GABINETE – SIRGAB: tem por objetivo permitir aos Ministros e Juízes a indexação e a catalogação de informações referentes aos relatórios e votos proferidos pelos magistrados, bem como a referência à doutrina, legislação e outras fontes utilizadas no âmbito do gabinete. Portanto é de ordem restrita. Cada gabinete poderá orientar aqueles dados que pretende conste do programa.

SISTEMA MODULAR DE JURISPRUDÊNCIA – SIMJUR: o seu objetivo é possibilitar a recuperação de relatórios e pareceres jurídicos, acórdãos e votos, resoluções, portarias, provimentos e outros tipos de documentos jurídicos e administrativos que contenham decisões com entendimento jurisprudencial firmado. O Sistema, que é muito importante, deverá manter atualizado o cadastro de instituições fornecedoras de informações relativas aos documentos catalogados. Até agora o Tribunal tem usado o sistema Prodasen, o qual se limita a fornecer resumo dos acórdãos, quer dizer, a sua ementa, ou as palavras-chave e textos-chave. Não fornece a íntegra do acórdão. Iremos criar um banco de dados que conterá todos esses elementos e permitirá a obtenção da íntegra dos acórdãos, ou de outros elementos também (resoluções, portarias), diretamente no terminal do computador. Portanto, implica reforma muito grande no nosso sistema.



SISTEMA DE CÁLCULO JUDICIÁRIO – SICALC: o seu objetivo é efetuar automaticamente o cálculo das custas dos processos e dos honorários e as liquidações de sentença. Permite, também, o controle das custas. É um programa muito importante. Sabemos que o número de execuções fiscais é muito grande no âmbito da Justiça Federal e, também, dos Estados, que muitas vezes atuam no exercício de jurisdição federal. Pelos meios convencionais, para liquidar-se uma sentença, a demora é muito grande. Os processos acumulam-se, as dificuldades surgem e as facilidades entram em cena. Com esse sentido maior de evitar tais anomalias e agilizar a liquidação de sentença é que se implantou esse sistema. Há uma Comissão de Juízes que se reúne freqüentemente. Essa Comissão foi designada pelo Conselho através de indicação de Juiz pelos Tribunais Regionais Federais. Esses Juízes sempre atualizam as tabelas de liquidação de sentença, adaptando-as às alterações legislativas que, no Brasil, acontecem com freqüência. As alterações sugeridas são implantadas no programa, ensejando rapidez na elaboração dos cálculos. É claro que, quando há impugnação aos cálculos, o que é exceção, caberá ao Juiz decidi-la. Não é possível dele subtrair tal mister.

SISTEMA DE APOIO À TAQUIGRAFIA – SISTAG: também ampliado, visa criar a escala de distribuição de pessoal, formar cadastro de notas taquigráficas e fornecer recursos ao trabalho de revisão das notas taquigráficas.

SISTEMA DE CONTROLE DE PENHORAS – SICOPE: tem por objetivo cadastrar e acompanhar o processo de penhora de bens pela Justiça, desde sua avaliação inicial até o leilão e respectiva arrematação. Ocorre com freqüência dupla penhora, várias penhoras do mesmo bem. Isso poderá ser detectado pelo computador, evitando que se dê prosseguimento à execução sem qualquer proveito.

SISTEMA DE CONTROLE ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA – SCEST: abrange controle dos processos, sentenças, embargos infringentes e, também, dos ofícios expedidos.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SICORC: tem por objetivo planejar e integrar elaboração orçamentária de todas as secretarias e permitir o acompanhamento detalhado da execução orçamentária. Conforme se sabe, no âmbito federal, existe o sistema Siafi, do Ministério da Fazenda, que funciona muito bem. Nossos computadores são interligados aos do Ministério da Fazenda. As verbas nos são repassadas através de computador. É necessário muitas vezes detalhar aquelas verbas, porque são liberadas de maneira global. Esse programa tem por objetivo, portanto, o detalhamento dessas verbas repassadas ao Tribunal.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO – SICOFI: visa planejar e controlar as compras e licitações; controlar os pedidos de autorizações de despesas; e, também, controlar o fluxo de caixa.

SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SIGRHU: assumiu significação especial e foi muito ampliado. O seu escopo é o acompanhamento da vida profissional e funcional dos servidores da Justiça; gerenciamento da concessão de benefícios; programação de treinamento; avaliação de desempenho; acompanhamento de funcionários inativos; controle de adicionais; controle de progressão funcional; elaboração do histórico funcional dos juízes; emissão de vale-transporte e vale-refeição; controle de cursos e controle de pessoal de tabela especial. O Tribunal, na atual administração, tem dado uma dimensão muito grande, por exemplo, aos cursos de treinamento. Sem funcionários bem treinados, não se obtém uma Justiça eficiente. Por isso, vários cursos estão sendo realizados pelo Conselho da Justiça Federal. O Programa de Treinamento, por exemplo, poderá ser anunciado com grande antecedência, para que todos possam ter



conhecimento dos cursos que vão ser ministrados e se candidatarem a eles. A progressão funcional, que constitui procedimento complexo, será, pois, simplificada e agilizada, com significativos benefícios aos servidores.

**SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS – SICONT:** objetiva o controle da situação geral dos contratos existentes no Tribunal; o acompanhamento da sua execução; o controle dos contratos que vencerão dentro de um determinado prazo e o controle dos contratos vencidos. O grande benefício que dele advirá consiste, em suma, na agilização e precisão no controle dos contratos.

**SISTEMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS GERAIS – SICOSG:** visa ao controle de veículos oficiais. Prevê o controle dos carros oficiais, de combustível, de quilometragem, de estoque de peças, de utilização de xerox e controle de material para manutenção. Poder-se-á, pois, saber se se está gastando xerox em demasia, se o consumo de gasolina está acima do que deveria. Enseja, em suma, o controle dia-a-dia da utilização dos referidos equipamentos e materiais.

**SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS – SICONB:** permite o acompanhamento e controle das atividades e o controle da quantidade de recursos aplicados e da situação da obra. O programa tem significado especial para o Superior Tribunal de Justiça, que está construindo a sua sede, obra de vulto e que implica aplicação de muito dinheiro.

Muitos Tribunais Regionais Federais estão construindo prédios nas respectivas Seções Judiciárias; por isso mesmo o programa lhes poderá ser repassado.

**SISTEMA DO CONTROLE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – SICAME:** Trata-se do sistema antes referido, com maior amplitude. Tem por finalidade o acompanhamento das atividades de assistência médica dos Magistrados e servidores e de programas especiais de saúde; o controle dos bens patrimoniais específicos e dos bens de consumo; o controle dos



usuários do sistema de saúde (funcionários ativos e inativos e dependentes); controle dos custos dos convênios de saúde e controle dos atestados médicos emitidos.

**SISTEMA DE CONTROLE DE RECURSOS COMPUTACIONAIS – SICOMP:** a sua finalidade é permitir o acompanhamento da ocorrência de problemas nos equipamentos de informática e o controle do cumprimento dos prazos contratuais de reparos; a verificação da vida útil dos equipamentos de processamento de dados instalados; possibilitar o controle de acesso aos usuários da rede de teleprocessamento da Justiça Federal e o controle de versões de softwares básicos e aplicativos existentes na Justiça Federal.

**SISTEMA DE CONTROLE DE O&M – SICOEM:** objetiva formar um cadastro de normas e manuais editados e um cadastro com informações a respeito dos formulários utilizados. Permitirá, pois, racionalizar e padronizar todos os manuais, normas e formulários de Tribunais ou Seções Judiciárias.

**SISTEMA DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA – SIEDEL:** seu objetivo é o atendimento às necessidades gerais de editoração e de modo especial à Revista do Superior Tribunal de Justiça; emissão de catálogo de sistemas, manuais de usuário de sistemas, catálogo telefônico, manual de benefícios e deveres dos funcionários, boletim de serviços e outras matérias.

Proporcionará os seguintes benefícios: diminuição de custos para publicações; otimização das rotinas usuais de editoração; facilidade de alteração do conteúdo e da diagramação das publicações.

**SISTEMA DE CONTROLE DA BIBLIOTECA – SICOBIBI:** No Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Biblioteca está informatizada. Em visita que fiz àquela Egrégia Corte, o seu ilustre Presidente, Desembargador Pedro Américo, mostrou-me o excelente funcionamento da Biblioteca, com grande proveito para todos. Também aqui está previsto



sistema com o objetivo de formar um cadastro do fichário topográfico com todos os documentos da Biblioteca; formar um cadastro de fichário Kardex; controlar o acervo de periódicos com a possibilidade de extrair listagens específicas e gerais; controlar os empréstimos, baixas e cobranças de obras em atraso e elaborar estatísticas sobre as atividades diárias.

Permitirá, pois, o controle do acervo geral da Biblioteca; o controle dos periódicos extraviados e daqueles que não foram emprestados e não se encontram nos lugares originários; agilização e segurança nos empréstimos; e o levantamento de perfis de usuários, com vista à satisfação das suas necessidades informacionais.

SISTEMA DE CONTROLE DE ARQUIVO – SICARD: visa formar o cadastro dos processos, controlar os empréstimos, baixas, cobranças de processos e documentos administrativos em atraso; formar um cadastro de todos os documentos temporários com controle de entrada e descarte; formar um cadastro de documentos permanentes com controle de registro de entrada e localização física e formar um cadastro de todos os acórdãos publicados.

SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SIPRAD: visa controlar a circulação dos processos e documentos; controlar os documentos permanentes; controlar as correspondências enviadas por malotes e, também, automatizar o livro de carga.

SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS – SINFOR: visa reunir num banco de dados todas as informações de interesse institucional de forma a permitir a sua recuperação através da rede de terminais e o seu uso pelos diversos sistemas aplicativos, preservando a unicidade e integridade das informações. Permitirá que normas constitucionais e legislativas atinentes ao Tribunal, inclusive normas internas, regimento interno, provimentos e outros elementos fiquem disponíveis aos usuários da rede instalada.

SISTEMA DE CONTROLE DE ACERVOS AUDIOVISUAIS – SIAVIS: visa controlar o acervo das fitas de áudio e vídeos do acervo jornalístico do Tribunal (fotos, publicações).

A imprensa precisa, com freqüência, de dados; temos de ter meios de fornecê-los. Os grandes jornais, conforme se sabe, funcionam com sistema de informática. Quando surge um tema jornalístico, com grande velocidade, recuperam matérias existentes, facilitando a elaboração de reportagens e a redação de artigos e de notícias. No Tribunal, há a Secretaria de Imprensa com arquivo de fotografias, de vídeo, de fitas, mas nem sempre de fácil recuperação. O Sistema dará segurança e eficiência à divulgação de dados atinentes ao Tribunal.

PROJETOS ESPECIAIS – Há vários projetos especiais. Alguns deles ensejaram a elaboração de um programa piloto. Conforme disse, toda orientação da atual administração do Tribunal é no sentido de examinar sempre a questão dos custos/benefícios, a fim de gastar o dinheiro público de maneira muito conscienciosa. As alterações do sistema devem sempre sujeitar-se a prévio parecer técnico, pois não se pode deixar levar pela emoção em matéria de informática. Isso seria muito pernicioso.

Um dos projetos piloto é o de Estenotipia. Até há pouco tempo só empresas internacionais ocupavam-se do assunto. Os programas utilizavam linguagem estrangeira, o que gerava uma série de dificuldades. Existe uma empresa nacional que está fazendo adaptação dos programas à língua portuguesa. A que visa esse projeto? Durante o julgamento, a atual taquígrafa será substituída pela estenotipista, que irá utilizar o estenótipo, passando-lhe todos os dados do julgamento: relatório, votos, as intervenções. Em seguida, isso irá para um computador de pequeno porte, onde a estenotipista poderá, inclusive, corrigir dados anotados. O computador de pequeno porte lançará, em seguida, tais elementos no banco de dados, num computador de grande porte. Logo, após, todos os elementos constantes do banco de dados poderão ser jogados na



editoração eletrônica, a que me referi. Portanto será possível agilizar, de maneira significativa, a elaboração do acórdão e a publicação da revista de jurisprudência. Assinale-se que os dados colhidos pela estenotipista, armazenados no computador de pequeno porte, poderão ser corrigidos antes de ser remetidos para o computador central e daí para a editoração eletrônica.

O objetivo maior do Plano Diretor de Informática concerne à criação de um banco de dados que não conterà apenas referência aos julgamentos, mas a sua íntegra. Ele conterà, também, outros elementos importantes como informações sobre o andamento dos processos e será interligado ao sistema RENPAC, da Embratel, podendo ser acessado, em todo território nacional, por terminais, microcomputadores, telex e fax. Será acessível, também, aos assinantes do sistema de videotexto. Quem tiver essa assinatura, adquira uma máquina datilográfica e poderá lançar no seu televisor esses dados obtidos da central de computação.

Também o disco laser poderá ser editado, contendo os registros do banco de dados. A vantagem do disco é que, embora pequeno, pode conter dados fantásticos, numerosos volumes de jurisprudência, por exemplo. Evidentemente, facilitará muito a divulgação da jurisprudência. Cada caso terá de ser examinado concretamente, tendo em vista os seus usuários, os seus destinatários, sem olvidar o aspecto do custo/benefício.

Como disse, o nosso banco de dados, será ligado ao sistema RENPAC. Esse sistema fará com que todo o País possa ter acesso à nossa Jurisprudência por meio de terminais, microcomputadores, telex e fax.

O sistema telex, apesar de a velocidade ser pequena, permitirá a um advogado do interior do Estado do Amazonas, que tenha à sua disposição um telex possa acessar o nosso computador, para obter, por exemplo, informações sobre o andamento de processo do seu interesse.

O nosso banco de dados poderá ser interligado, portanto, a qualquer Tribunal de Justiça, escritório de advogado, empresa ou particular. Assinalo, ainda, que a consulta à base de dados do nosso sistema poderá ser feita, também, através da Interdata, que é um serviço público internacional de comunicação de dados. É claro que, quando assim falo, dou uma dimensão muito ampla ao sistema. Todavia, na Europa, já é muito comum a integração das bases de dados dos seus países.

Naquele continente, as bases de dados de muitos países são interligadas à Itália, que ocupa posição de relevo no âmbito da informática jurídica. O Presidente da Suprema Corte italiana, Professor Antônio Brancaccio, disse-me que, quando quer obter um dado de Luxemburgo, liga o computador em seu gabinete e, em quinze minutos, já tem os elementos para proferir o voto. Tudo funciona com grande naturalidade.

O plano é feito para ser executado em cinco anos. Evidentemente, na fase inicial, raras vezes iremos recorrer às bases de dados internacionais. O importante é que o sistema RENPAC, de utilização geral, facultará isso se for conveniente, se os custos forem módicos.

Por último, vou fazer um resumo do que o nosso Plano Diretor de Informática pode pôr à disposição dos Tribunais estaduais. Na verdade o Plano implica uma série de programas, uns já em fase adiantada de funcionamento, outros que ainda serão postos a funcionar.

Em que pode interessar aos Tribunais dos Estados?

1. Acesso direto, através de terminais de computadores, fax ou telex, às informações contidas nas bases de dados de acompanhamento de processos (SIAPRO), com a indicação das fases já cumpridas. Será, pois, possível obterem-se, com rapidez, informações sobre o andamento dos processos.



2. Acesso direto, através de terminais de computadores, às bases de dados da jurisprudência, que deverão conter, em texto integral, os relatórios, votos e acórdãos do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais e das decisões dos Juízos Federais. O programa está em fase de implantação.

3. Acesso direto, através de telex, a informações referenciais de jurisprudência dos Tribunais e a possibilidade do uso do fac-símile conectado diretamente às bases de dados do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais para a troca de documentos.

4. A utilização de outros recursos de disseminação de informações sobre a jurisprudência tais como: videotexto, disco-laser de alta concentração de informações e a manutenção da base de dados do Prodasen.

5. A possibilidade de acesso, através do Renpac, Embratel e da Interdata, que é a rede internacional de comunicação de dados, às bases de dados jurídicos internacionais.

6. Repasse aos Tribunais Estaduais da experiência do Superior Tribunal de Justiça e dos Regionais Federais, dentro de uma política de intercâmbio de integração da informática no âmbito da Justiça.

Esse é um resumo do nosso Plano de Informática, cujo objetivo maior é a modernização da Justiça. De fato, a informática está a assumir, cada vez mais, dimensão extremamente significativa. Posso dar um depoimento: recentemente fui convidado para comparecer a um Congresso da ONU, realizado em Cuba, que versou sobre a prevenção do delito e tratamento do delinqüente, constando da sua pauta as medidas substitutivas da pena, os problemas decorrentes do narcotráfico, a questão das crianças e outros temas. Eram os temas principais. Tema secundário dizia respeito à informática na Justiça criminal. Durante o conclave, a informática assumiu dimensão tão grande que, em vez de ser discutida em



uma ou duas sessões, como inicialmente previsto, foi objeto de diversas reuniões, sempre com grande comparecimento. O assunto, pois, é relevante, atual e de grande importância. A nossa Justiça é muito acusada de ineficiência, de demora. Isso, evidentemente, a desprestigia. A informática irá contribuir para melhorar a sua imagem.

A constituição em vigor outorgou autonomia financeira e administrativa ao Judiciário, que, em termos constitucionais e institucionais, está muito bem situado. Acredito, por isso, que os diferentes órgãos judiciários devem unir-se naquilo que possa concorrer para tornarem-se cada vez mais eficientes e, por isso, ao invés de temidos, respeitados e admirados pelo povo. Penso, que neste sentido, a informática poderá ser de grande utilidade.

O SR. MINISTRO TORREÃO BRAZ: Quem quiser formular perguntas pode fazê-lo.

DR. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES RABELLO (Presidente do Tribunal de Alçada Cível do Rio de Janeiro): Inicialmente, gostaria de agradecer o convite e a recepção e gostaria de consultar o Eminentíssimo Ministro como S. Exa. pretende resolver o problema relativo à encomenda dos programas, se esses programas seriam elaborados por servidores contratados pelo Tribunal, se seriam contratados por firmas particulares, e, neste caso, como compatibilizar o conhecimento do analista com os conhecimentos indispensáveis de Direito, para a elaboração do programa.

O SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: É um problema relevante. No momento, nossa assessoria é dada por uma empresa do Paraná, a MPS, que goza de excelente reputação. Ela dá assistência também ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, se não me engano, ao Tribunal de Alçada de Minas Gerais. Até o momento, temos sido bem atendidos. Os nossos técnicos entram em contato com os da referida empresa. Tudo é analisado



e solucionado de acordo com os nossos interesses. Têm sido feitas adaptações e alterações de programas de maneira muito eficiente.

O DR. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES RABELLO – Agradeço a V. Exa. , por que esse foi o problema que enfrentei e nosso programa foi encomendado à MPS do Paraná, porque é a única que tem *know how* em matéria de programa ligado à área do Judiciário. Mas foi indispensável uma assessoria jurídica aos analistas da firma para que pudessem, na elaboração do programa, compatibilizar a área de informática com a área do Direito. De qualquer forma, agradeço a V. Exa. a informação prestada.

O DR. BITTENCOURT RODRIGUES (Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo): A propósito do assunto, gostaria de trazer, à guisa de informação, a experiência do meu Tribunal, que é precisamente a de termos um corpo próprio de analistas e programadores com o conhecimento da dinâmica das práticas administrativas e judiciais do nosso Tribunal, tendo em conta uma filosofia talvez um pouco diversa.

O DR. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES RABELLO (Presidente do Tribunal de Alçada Cível do Rio de Janeiro): Dentro da idéia de preservação da autonomia e da segurança do processamento de dados judiciais, o que se insere dentro da preservação do âmbito de atuação do Poder Judiciário, o Tribunal de Alçada Criminal partiu para uma programação que visa à disponibilidade de equipamento próprio, de pessoal para a sua utilização, tendo em conta, precisamente, isto: que, pelo menos à época, 1982 em diante, não havia "*know how*" na praça suficiente para atender às nossas necessidades e peculiaridades do Poder Judiciário e, além disso, a preservação desse "*know how*" próprio, além da segurança, da análise e da elaboração dos programas com um outro dividendo adicional, é que tendo um pessoal próprio não ficamos na disponibilidade ou na contingência da disponibilidade de outras empresas poderem ou não atender às nossas necessidades. Estabelecemos as nossas prioridades e as atendemos conforme as nossas necessidades, além de podermos realizar a



manutenção e atualização dos programas de forma até mesmo diária, se necessário, trazendo com isso, então, o constante aperfeiçoamento do nosso sistema de processamento de dados. Era apenas a contribuição.

O DR. WANDERLEY RACY (Presidente do Primeiro Tribunal de Alçada Cível de São Paulo): Não contava com o tema da informática no nosso encontro, mas me regozijo com isso, para poder transmitir aos nobres Colegas, Presidentes de Tribunais de todo o Brasil a notícia de que o Primeiro Tribunal de Alçada de São Paulo, assim como me parece também o do Rio de Janeiro, já estão ligados à RENPAC, fornecendo e permitindo o acesso aos nobres Colegas e a todos os usuários que utilizam o sistema, o conhecimento da nossa Jurisprudência. Evidentemente, é o primeiro passo que nós damos, nosso Tribunal não tem a proporção e nem as pretensões em grandeza do Superior Tribunal de Justiça, sua área de atuação é restrita e dentro dela é que projetamos a nossa atividade, nosso trabalho e o nosso crescimento no campo da informática. Toda a parte judiciária está informatizada e o trabalho é o mesmo fornecido pela MPS, sendo esse o conhecimento técnico dessa firma do Paraná e o seu "*know how*" no Tribunal Paranaense, que nos auxiliou muito, também com o apoio de técnicos que são funcionários do Tribunal.

De outra parte, além desta área judiciária já informatizada, também estamos implantando esse sistema na parte administrativa do Tribunal; área de recursos humanos, área e contabilidade, área de almoxarifado, os bens de capital, os bens móveis. Todo o controle do acervo do Tribunal está sendo feito por meio dessa implantação que se consuma, e a renovação de todo o acervo da biblioteca do Tribunal, está sendo refeita num processo mais científico, mais criterioso e mais cuidadoso, provavelmente para se lançar com acesso pela RENPAC a quem se interessar por essas informações. A nossa jurisprudência posta a serviço dos interessados é a jurisprudência das ementas, ainda não é aquela que possa dar idealmente aos usuários do texto integral do acórdão. De



qualquer maneira, parece-me um primeiro passo, que muito auxílio pelo menos os advogados e os interessados na capital de São Paulo.

Ocorreu-nos que pudéssemos, provavelmente, superar a deficiência da falta de texto integral com o suor do Fax. O Fax foi outra das iniciativas que procuramos tomar para permitir uma utilização mais moderna dos recursos da tecnologia, aqueles que precisam de uma justiça mais pronta, mais rápida e mais eficiente.

Por isso nos criou um certo impacto a decisão do próprio Superior Tribunal de Justiça quando à utilização do fax como protocolo; decisão bem recente vem exigindo um tipo de autenticação que me parece deve ser autenticação da firma, do reconhecimento da firma do advogado na petição, para que a petição fac-similada chegue ao Tribunal com o fóruns de verdadeira, de autêntica, de razoável. Na verdade, o fac-símile passado para o Tribunal já tem uma autenticação natural, que é a da data, o horário e a procedência do fax. Pareceu-me um expediente mais do que suficiente para garantir a autenticidade da expedição e da recepção da petição no Tribunal. O provimento que podemos baixar para regular esse uso do fax em São Paulo, no 1º Tribunal de Alçada e no 2º Tribunal de Alçada Cível, criou uma obrigação a mais para o advogado, porque o nosso provimento tinha por objetivo preservar o prazo dos advogados que, quando com prazos curtos, às vezes têm dificuldades de locomoção mais rápida do interior para a capital. No nosso provimento criamos uma obrigação de nos 5 (cinco) dias subseqüentes o advogado protocolar o original da petição, até porque o próprio fax corre o risco de desaparecer com o tempo. Então esta garantia suplementar foi posta a serviço, inclusive, da própria autenticidade do documento que estará constando dos autos, quando eventualmente algum recurso especial subir, certamente, nestas condições, ao conhecimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

No tocante à informática, toda essa experiência estamos tentando colher, aprimorar e colocar a serviço da sociedade como de todos



os interessados, não apenas de São Paulo, mas de todo o Brasil. Sei que a Justiça Federal está bem adiante do nosso trabalho, mas queremos acompanhá-la com o mesmo empenho, com o mesmo entusiasmo, e é para esse fim que comunico a todos os Presidentes de tribunais que queiram conectar-se com os sistemas do 1º Tribunal de Alçada Cível, que, por favor, entrem em contacto conosco, para concessão da senha que lhes permitirá, via “RENPAAC”, esse acesso.

Muito Obrigado.

O SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO – É importante, na informática, que haja um sistema de intercomunicação de colaboração recíproca entre os órgãos jurisdicionais, cada um tirando proveito daquilo que o outro faz, porque, dessa forma, gastar-se-á menos esforço, depender-se-á menos dinheiro e obter-se-á mais eficiência. Por isso, parece-nos, tudo leva a crer que os serviços de informática deste Tribunal e da Justiça Federal devem caminhar nesse sentido integrativo, mas sem qualquer pretensão hegemônica. Essa é a idéia básica.

O SR. PRESIDENTE TORREÃO BRAZ – Não havendo mais quem queira formular perguntas, passo a palavra ao Sr. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO.

O SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: Gostaria de fazer duas observações. A interposição de recurso através do “fax” gera dificuldades especialmente quanto à sua autenticidade e, também, à da assinatura do advogado do recorrente. Há informações de que, através da criptografia, será possível obter-se autenticidade do “fax” e também autenticidade da assinatura, através de um catálogo à disposição dos vários órgãos que têm o “fax”. É necessário, porém, aprofundar-se no estudo do assunto. Por outro lado, quero dizer ao ilustre Presidente, quanto à informática, que há muitos Tribunais que estão, em certos setores, mais



avançados que a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Há pouco estávamos interessados no programa avançado nesse sentido, se não me falha a memória, o de São Paulo também.

